



PORTARIA Nº. 0109/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção da Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 01 de abril de 2020, a Senhora **ADESIA ALVES TRINDADE**, servidora efetiva, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal da Administração (03), Divisão de Recursos Humanos (004), Lotação: 2009 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15